

LEI Nº 523/2013
DE 19 DE MARÇO DE 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVENIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 005/2013
de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
CONVÊNIO com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, para conceder
oportunidade e estágio a estudantes dos ensinos superior, médio, educação profissional de nível
médio ou superior e educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de
acordo com as disposições da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 19 de MARÇO de 2013.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO